



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 50/2019

Dispõe sobre o expediente do serviço público na sede da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de buscar adotar medidas com a economia no uso de recursos relativos a energia, água e diversos outros bens de consumo na administração pública;

CONSIDERANDO ainda, ser uma prática que já vindo sendo adotada com o intuito de economia dos recursos públicos deste município;

CONSIDERANDO ainda, a necessária normatização do atendimento ao público desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1.º O expediente do funcionalismo público, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, ocorrerá de 8:00 às 14:00 horas, em regime de horário corrido.

Art. 2.º O expediente nas Secretarias das Finanças e da Receita ocorrerá em regime diferenciado, a ser estabelecido pelo respectivo Secretário da pasta.

Art. 3.º O presente ato não se aplica aos demais serviços e órgãos públicos municipais, que permanecerão funcionando normalmente.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 02 de Setembro de 2019.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Constitucional